**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 51/2019**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 56/2018 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ENGEDRAIN CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa **ENGEDRAIN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** (CNPJ nº 05.193.435/0001-13), situada nesta cidade na Rua Uruguaiana, 168 – Bairro Jardim Glória, neste ato representada pelo Sr. Carlos Augusto Mendes Nascimento, brasileiro, casado, empresário, CPF 381.770.056-34, instrumento que tem por objeto **a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias do prazo de execução previsto na cláusula quarta, item 4.2.1. do Contrato nº 56/2018,** conforme justificativa de fl. 562 e 604/605 e autorização de fls. 605 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/18**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução, item 4.2.1. do Contrato nº 56/2018 por mais 45 (quarenta e cinco) dias**, ficando prorrogado de 30 de dezembro de 2019 até 12 de fevereiro de 2020, considerando a justificativa de fl. 562 e 604/605 e autorização de fls. 605 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/18**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 29 de dezembro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| André Borges de SouzaDiretor Presidente - CESAMA | Carlos Augusto Mendes NascimentoEngedrain Construções |

Testemunhas 1) 2)